



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR**  
**Estado do Paraná**  
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394  
Fone/Fax (044) 3675-4300  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PORTARIA Nº 322/2025**

**Designa servidor para desempenhar a função de GESTOR DE CONVÊNIO E FISCAL MUNICIPAL do município de Cidade Gaúcha com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e dá outras providências.**

Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de indicar servidores públicos para desempenhar as funções de Gestor do convênio e Fiscal Municipal, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento ao contido em Programas dos Governos Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Sr. **Luiz Felipe Jardim**, Secretário Municipal de Agricultura e pecuária, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 12.431.537-9/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.073.619-28, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de **Gestor de Convênio** e o servidor **Manoel Messias Marques**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 16.067.356-7-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.921.378-61, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de **Fiscal Municipal**, que se firmará entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB / Governo do Estado do Paraná, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, e outras atribuições para o recebimento de Resfriador de Leite, Protocolo nº 23.110.966-8, servindo este instrumento como eficaz.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Paço Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal